



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### AUTÓGRAFO Nº 24/2024 AO PROJETO DE LEI Nº 31/2024 (Mens. 21/2024)

**Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 81.129,00.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º da Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e encaminha ao Poder Executivo Municipal, para sanção e promulgação, a seguinte Lei:

**Art. 1º** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o valor de R\$ 81.129,00 (oitenta e um mil, cento e vinte e nove reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

<b>02.10.00</b>	<b><u>SECRETARIA DA SAÚDE</u></b>		
<b>02.10.02</b>	<b><u>Fundo Municipal de Saúde</u></b>		
<b>10.306.0301.2.260</b>	<b>Gestão dos Serviços de Saúde - Alimentação e Nutrição</b>		
3390.30.00	Material de Consumo		
95.305.0009	Transferências Gestão SUS .....	R\$	80.400,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
95.305.0001	Implement.Seg.Alimentar Saúde .....	R\$	729,00
	Subtotal.....	R\$	81.129,00
	<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>81.129,00</b>

**Art. 2º** A cobertura do referido crédito adicional especial será realizada através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023, com fundamento no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no inciso IV do §1º do art. 4º da Lei nº 6.572, de 27 de dezembro de 2023.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Valinhos,  
aos 02 de abril de 2024.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

**Sidmar Rodrigo Tolo**  
Presidente

**Simone Aparecida Bellini Marcatto**  
1ª Secretária

**César Rocha Andrade da Silva**  
2º Secretário

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal.

